

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 264/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
184/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA

CONTRATO Nº 427/2022



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 342/2022

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	16/11/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 002/2022		
Observações:			

1	12230001-1	12,000	SERV CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.	22.410,9250	268.931,10
---	------------	--------	---	-------------	------------

Preço Total: 268.931,10

Pato Branco/PR, 16 de Novembro de 2022.

.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 28/11/2022 às 14:51:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7PD

E93

EMJ

DE1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 264/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 16/11/2022

Objeto do Processo: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 268.931,10

Total Geral: R\$ 268.931,10

Pato Branco/PR, 28 de Novembro de 2022

Mariana Grahl
Contadora

Assinantes

✓ **MARIANA GRAHL**

Assinou em 29/11/2022 às 13:37:12 com o CPF 06582945980, em nome de MARIANA GRAHL

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3XY

K9Q

O2D

YMP



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 264/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo
Prazo de Entrega: Imediato - Serviços
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 268.931,10
		Total Entidade:	R\$ 268.931,10
		Total Entidade:	R\$ 268.931,10

Pato Branco / PR, 28 de Novembro de 2022

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 28/11/2022 às 14:51:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 29/11/2022 às 13:37:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EWJ

GWN

71R

34G

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 106/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Chopinzinho, 09 de setembro de 2022

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO

CNPJ: 04.920.981/0001-46

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261

WHATSAPP: (46) 984049768

TELEFONE FIXO: (46) 32428545

E-MAIL: sjclinicamedica@gmail.com

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

Nº AGÊNCIA: 1356-0

CONTA CORRENTE (PESSOA JURÍDICA): 7652-X

2. DADOS DO PROFISSIONAL 1:

NOME: VINICIUS CENCI GUARENTI

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

CONSELHO: 035750 CRM/PR

E-MAIL: viniguarenti@gmail.com

WHATSAPP: (46) 984131113

DADOS DO PROFISSIONAL 2:

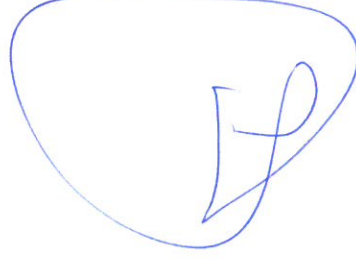
NOME: JOAO CARLOS GUARENTI

ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGISTA

CONSELHO: 10538 CRM/PR

E-MAIL: icguarenti@gmail.com

WHATSAPP: (46) 984021101

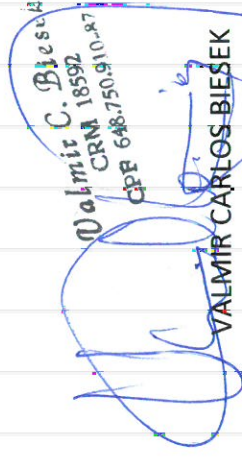


NOME DO HÓSPITAL: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SÃO RAFAEL –
CHOPINZINHO-PR

CNPJ 30.836.461/0001-60

RUA CORONÉL SANTIAGO DANTAS, 4535 – CENTRO – CHOPINZINHO – PR

InstitutoSaoriAfaelchopinzinho@gmail.com


Valmir C. Biesek
CRM 18592
CPF 648.750.910-87

VALMIR CARLOS BIESEK

CPF 648.811.989-20

CNPJ 04.920.981/0001-46

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/08/2022

CNES: 2737523 Nome Fantasia: CLINICA MEDICA SAO JOAO SC LTDA 7 RS CNPJ: 04.920.981/0001-46
Nome Empresarial: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: PRESIDENTE DUTRA Número: 4261 Complemento: SALA 303
Bairro: CENTRO Município: 410540 - CHOPINZINHO UF: PR
CEP: 85560-000 Telefone: (46) 3242-8585 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 007
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VALMIR CARLOS BIESEK
Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 05/08/2022 Última atualização Nacional: 08/08/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 11:30
TERÇA-FEIRA	07:00 às 11:30
QUARTA-FEIRA	07:00 às 11:30
QUINTA-FEIRA	07:00 às 11:30
SEXTA-FEIRA	07:00 às 11:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.920.981/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2002
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 4261	COMPLEMENTO SALA 303 SALA 304
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-8585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **16:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.920.981/0001-46
NIRE Nº 41208087978

Página 01

- 1. JOÃO CARLOS GUARIENTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de outubro de 1961, natural de Pato Branco - Paraná, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 1.412.406-3, expedida em 28 de novembro de 1995, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 462.321.509-10.
- 2. VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 06 de abril de 1972, natural de Paim Filho - Rio Grande do Sul, médico, residente e domiciliado na Rua Fioravante Ferri, nº 3867, Centro, na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 1039690043, expedida em 19 de março de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 648.750.910-87.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Santa Rita, nº 168, sala 01, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, CNPJ nº 04.920.981/0001-46, com alteração contratual nº 04 no Cartório Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Chopinzinho - Paraná, Registro sob nº 0000554 Livro A-004 Folhas 147/147 de 08 de novembro de 2007 e última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná em data de 20 de julho de 2016, sob o NIRE 41208087978, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª. Ingressa na sociedade **VINICIUS CENCI GUARIENTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1990, natural de Curitiba - Paraná, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.210.000-1, expedida em 23 de setembro de 2003, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 010.142.179-62, inscrito no CRM-PR sob nº 0035750.

2ª. O sócio **JOÃO CARLOS GUARIENTI**, que neste ato vende e transfere parte de suas cotas, ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) cotas pelo valor nominal de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante **VINICIUS CENCI GUARIENTI**, ambos dando plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

Parágrafo Único: Em conformidade com a cláusula anterior o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:44 SOB Nº 20164837329.
PROTOCOLO: 164837329 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870327. NIRE: 41208087978.
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.920.981/0001-46
NIRE Nº 41208087978

Página 02

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOÃO CARLOS GUARIENTI	47,50	4.750	4.750,00
VALMIR CARLOS BIESEK	50,00	5.000	5.000,00
VINICIUS CENCI GUARIENTI	2,50	250	250,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

3ª. O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da empresa, sendo que os fatos geradores de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias até a presente data são de inteira responsabilidade dos sócios remanescentes da sociedade.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

5ª. Á vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº : 04.920.981/0001-46
NIRE Nº 41208087978

1. **JOÃO CARLOS GUARIENTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de outubro de 1961, natural de Pato Branco - Paraná, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 1.412.406-3, expedida em 28 de novembro de 1995, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 462.321.509-10.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:44 SOB Nº 20164837329.
PROTOCOLO: 164837329 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870327. NIRE: 41208087978.
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.920.981/0001-46
NIRE Nº 41208087978

Página 03

2. **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 06 de abril de 1972, natural de Paim Filho – Rio Grande do Sul, médico, residente e domiciliado na Rua Fioravante Ferri, nº 3867, Centro, na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 1039690043, expedida em 19 de março de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 648.750.910-87.
3. **VINICIUS CENCI GUARIENTI**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1990, natural de Curitiba - Paraná, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 3949, Centro, na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.210.000-1, expedida em 23 de setembro de 2003, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 010.142.179-62, inscrito no CRM-PR sob nº 0035750.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Santa Rita, nº 168, sala 01, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, CNPJ nº 04.920.981/0001-46, com alteração contratual nº 04 no Cartório Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Chopinzinho – Paraná, Registro sob nº 0000554 Livro A-004 Folhas 147/147 de 08 de novembro de 2007 e última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná em data de 20 de julho de 2016, sob o NIRE 41208087978.

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP**.

2ª. A sociedade tem sua sede na, **Rua Santa Rita, nº 168, sala 01, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João – Paraná.**

3ª. O Objeto social da empresa é:

86.30-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

87.11-5/01 – Clínicas e residências geriátricas;

87.11-5/03 – Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

87.11-5/04 – Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:44 SOB Nº 20164837329.
PROTOCOLO: 164837329 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870327. NIRE: 41208087978.
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.920.981/0001-46
NIRE Nº 41208087978

Página 04

87.12-3/00 – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;
87.20-4/01 – Atividades de centros de assistência psicossocial;
87.20-4/99 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química;
87.30-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares.

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOÃO CARLOS GUARIENTI	47,50	4.750	4.750,00
VALMIR CARLOS BIESEK	50,00	5.000	5.000,00
VINICIUS CENCI GUARIENTI	2,50	250	250,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

5ª. O início de suas atividades é em 05 de março de 2002, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, pôr escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade será administrada pelo sócio, **VALMIR CARLOS BIESEK** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:44 SOB Nº 20164837329.
PROTOCOLO: 164837329 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870327. NIRE: 41208087978.
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.920.981/0001-46
NIRE Nº 41208087978

Página 05

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros a assumirem a sociedade dentro da lei.

13ª. O sócio Administrador, declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

16ª. Fica eleito o foro da Comarca ao qual o município de São João, Estado do Paraná pertence, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:44 SOB Nº 20164837329.
PROTOCOLO: 164837329 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870327. NIRE: 41208087978.
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA - EPP
7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 04.920.981/0001-46
NIRE Nº 41208087978

Página 06

E, por estarem justos e contratados mandaram digitar a presente alteração contratual em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João-PR, 27 de julho de 2016.


VALMIR CARLOS BIESEK


JOÃO CARLOS GUARIENTI


VINICIUS CENCI GUARIENTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:44 SOB Nº 20164837329.
PROTOCOLO: 164837329 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870327. NIRE: 41208087978.
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo QHHLc.9eh9m.RmsAP, Controle: 1DKst.Db55

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de VALMIR CARLOS BIESEK.

Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.

Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2016 - 10:19:40h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo HHLc.9kgzm.Y0QSS, Controle: p0gFp.ZcKD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinaturas de VINICIUS CENCI
GUARIENTI e JOÃO CARLOS GUARIENTI.

Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,60), Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$3,96

Chopinzinho-PR, 12 de agosto de 2016 - 14:03:39h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:44 SOB Nº 20164837329.

PROTOCOLO: 164837329 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601870327. NIRE: 41208087978.

CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **JOÃO CARLOS GUARIENTI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/PR sob nº 10538, nascido em 29/10/1961, natural de Pato Branco/PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.412.406-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 462.321.509-10, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 3.949, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, médico inscrito no CRM/PR sob nº 18592, nascido em 06/04/1972, natural de Paim Filho/RS, portador da cédula de identidade, nº 1039690043 expedida pela SSP/RS e CPF nº 648.750.910-87, residente e domiciliado na Rua Fioravante Ferri, nº 3.867, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **VINICIUS CENCI GUARIENTI**, brasileiro, solteiro, maior, médico inscrito no CRM/PR sob nº 0035750, nascido em 21/02/1990, natural de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.210.000-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 010.142.179-62, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 3.949, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “**CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA**”, tendo sua sede em São João, Estado do Paraná, à Rua Santa Rita, nº 168, sala 01, Centro, CEP 85570-000, com Contrato Social devidamente arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Chopinzinho – Paraná sob nº 0000554, Livro A-2, Folhas 166, em 05/03/2002; Sexta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 16/252769-1 por despacho em sessão de 20/07/2016 e Sétima Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164837329 por despacho em sessão de 20/09/2016, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade que era a Rua Santa Rita, nº 168, Sala 01, Centro, CEP 85570-000, São João, Estado do Paraná, por este instrumento passa a ser: a Rua Presidente Dutra, nº 4.261, salas 303 e 304, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula 9ª constante da Consolidação da 7ª Alteração Contratual, com a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação

das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral. **Por este instrumento passa a ser:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou desproporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula 16ª constante da Consolidação da 7ª Alteração Contratual, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca ao qual o município de São João, estado do Paraná pertence, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. **Por este instrumento passa a ser:** Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 19 de setembro de 2019.


JOÃO CARLOS GUARIENTI


VALMIR CARLOS BIESEK


VINICIUS CENCI GUARIENTI

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri.chopinzinho@gmail.com

Selo HktFp.M6LyE.TcpId, Controle: YdWkZ.Psyey
Consulte esse selo em <http://www.cartorioferri.chopinzinho.pr.gov.br>

Reconheço por **Semelharca** as assinaturas de JOAO CARLOS GUARIENTI,
VINICIUS CENCI GUARIENTI e VALMIR CARLOS BIESEK Dou fe Emolumentos
R\$12,57 (VRC 21,73), Selo Funarben: R\$0,80, Bonifas: R\$3,14 - FADEP: R\$0,63
ISS: R\$0,63 Total= R\$17,77

Chopinzinho-PR, 09 de outubro de 2019 - 15:30:11h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01014217962	
46232150910	
64875091087	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

VALMIR CARLOS BIESEK

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1039690043 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/1987

NOME VALMIR CARLOS BIESEK

FILIAÇÃO ANTONIO BIESEK
MATILDE GORCZEWSKI BIESEK

NATURALIDADE PAIM FILHO RS DATA DE NASCIMENTO 06/04/1972

DOC ORIGEM C NASC 11608 PAIM FILHO RS

LV A 20 FL 294 V

CPF *****/** ***/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/84

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº 18592

Data de Inscrição 09/03/2001

Nome VALMIR CARLOS BIESEK

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação ANTONIO BIESEK
MATILDE GORCZEWSKI BIESEK

Naturalidade PAIM FILHO - RS Data de Nascimento 06/04/1972

RG 1039690043 (RS) Data Expedição 19/03/1987 CPF 648750910-87

Título de Especialista 687489004-69 Sessão 18 Zona 3

Certificação Militar Nº CARTA-PATENTE Tipo Sangüíneo A Fator RH Negativo

Observações

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data Curitiba, 25 de abril de 2001

Presidente DR. LUIZ SALLIM EMED

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 648750910-87

NOME COMPLETO VALMIR CARLOS BIESEK

NASCIMENTO 06.04.72

ASSINATURA

PERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

104/0495-7

24 MAI 1990

CEF-RS

PELOTAS - RS

1010200-0

Nome, Endereço e Assinatura do Responsável pela Emissão

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

José Carlos Xavier Junior
Escritório Mat. 032501-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VALMIR CARLOS BIESEK

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1972

MUNICÍPIO CHOPINZINHO-PR

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

080926-L08

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº
18592

Data de Inscrição
09/03/2001

Nome

VALMIR CARLOS BIESEK

Assinatura do Portador

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação

**ANTONIO BIESEK
MATILDE GORCZEWSKI BIESEK**

Naturalidade
PAIM FILHO - RS

Data de Nascimento
06/04/1972

RG
1039690043 (RS)

Data Expedição
19/03/1987

CPF
648780910-87

Título de Especialista
887489804-69

Sigla
18

Zona
3

Certificado Militar Nº
CARTA-PATENTE

Tipo Sanguíneo
A

Fator RH
Negativo

Observações

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data

Curitiba, 25 de abril de 2001

Presidente

DR. LUIZ SALLIM EMED

Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 51/2003

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL.: CLINICA MEDICA SAO JOAO S/C LTDA

CNPJ/CPF.....: 04.920.981/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 157538

NÚMERO DO CADASTRO.: 1505-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
8711501 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CON
8711504 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A
8720401 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA NR: 4261
CENTRO - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 31 DE AGOSTO DE 2022
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2022
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 6794
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 122790866122790

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ
85560-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

Vanessa Verona
Vanessa Verona
Fiscal de Vigilância Sanitária
CPF: 088.811.349-85
RESPONSÁVEL VISA

LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: **039/2021**

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 04.920.981/0001-46

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

RESPONSÁVEL LEGAL: VALMIR CARLOS BIESEK

CPF: 648.750.910-87

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA-4261 - SALA 303, 304 - CENTRO - CHOPINZINHO, PR

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRM	18592	PR	VALMIR CARLOS BIESEK
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: NOVENEMBRO/2021. CHOPINZINHO, PARANÁ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA
CNPJ: 04.920.981/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:34:18 do dia 06/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2023.

Código de controle da certidão: **1EC1.BB50.CFCA.47CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.920.981/0001-46

Razão Social: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA EPP

Endereço: R SANTA RITA 153 SALA 03 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103021171231671477

Informação obtida em 10/11/2022 16:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.920.981/0001-46

Certidão nº: 26461047/2022

Expedição: 16/08/2022, às 14:02:22

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.920.981/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 157538
Nome.....: CLINICA MEDICA SAO JOAO S/C LTDA
CPF/CNPJ....: 04.920.981/0001-46 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA Número.....: 4261
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 12/08/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6190
Código de autenticidade da certidão: 14345554014345

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12 de Agosto de 2022.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202208111153578101051

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA

CNPJ: 04.920.981/0001-46

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027526440-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.920.981/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 20 sob nº 9744 a qualificação do médico

DR. JOAO CARLOS GUARIENTI

na especialidade de

ANESTESIOLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 08 de dezembro de 1999.

Assinatura manuscrita de Luiz Sallim Eméd.

LUIZ SALLIM EMED
PRESIDENTE

Assinatura manuscrita de Daebes Galati Vieira.

DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO



Certificado de Residência Médica Hospital Evangélico de Curitiba

Programa Credenciado pela CARM/MEC parecer n.º 21/82 de 28-04-82



Certificamos que o Doutor

João Carlos Guarienti

CRM 10.538, PR, concluiu Residência Médica na área básica de *.....*.....*
no período de *.....*.....*.....*.....*.....*.....* e na área de concentração
Anestesiologia no período de 10 de janeiro de 1989 a 10 de janeiro de 1991,
a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932,
publicada no Diário Oficial em 09-07-81.

Curitiba, 10 de janeiro de 1991

Prosciana

Diretor

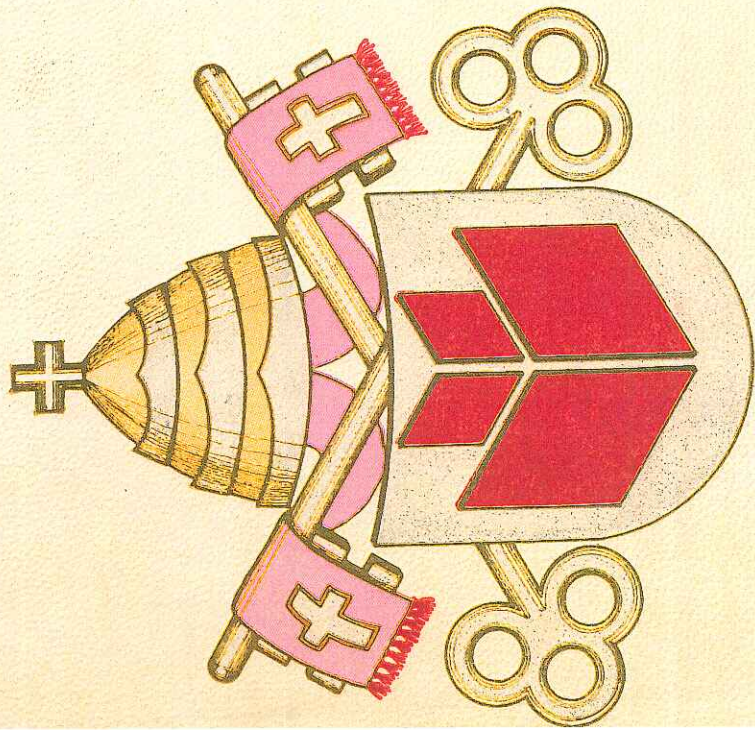
Costa

Coordenador do Programa

W

Médico Residente

Pontificia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontificia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 2 de janeiro de 1987, confere o título de MÉDICO a

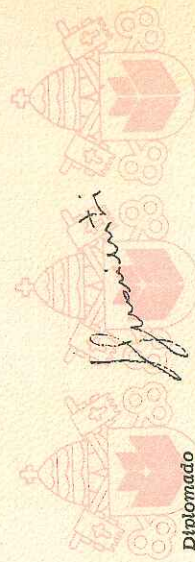
João Carlos Guarienti

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 29 de outubro de 1961, portador da Cédula de Identidade nº 1.412.406, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 2 de janeiro de 1987.

João Manduca
Reitor

Quacé
Vice-Reitor Acadêmico



Curso de **MEDICINA**, reconhecido pelo Decreto N.º 47.733/60 - Publicado no D.O.U. de 09/02/1960.

REITOR: **EURO BRANDÃO**
VICE-REITOR ACADEMICO:
FRANCISCO CEZAR DE LUCA PUCCI

Registrado sob N.º 28 fls. 2
do Livro N.º 13 do S.E.R.D.
da PUC-PR em 21 / 1 / 1987

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
Médico inscrito sob nº 10.538
Em 17.02.1987
Luiz Carlos Sobania

DR. LUIZ CARLOS SOBANIA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 20131 no Livro UC-48 fls 446, Proc. 205/87 em Curitiba, 05 de 02 de 1987

Dr. Dante Romanó Júnior
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.987/79 e nos termos da Portaria nº 494/86, do Reitor da UFPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2095010620

NOME
JOAO CARLOS GUARIENTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
14124063 SESP PR



CPF
462.321.509-10

DATA NASCIMENTO
29/10/1961

FILIAÇÃO
CARLOS ANGELO GUARIENTI
ROSA DALL AGNOL GUARIENTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01163893760

VALIDADE
03/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/02/1984

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
04/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38145184006
PR918019922

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

2095010620

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

Filiação: **CARLOS ANTONIO GUARIENTI
ROSA DALL'AGNOL GUARIENTI**

Naturalidade	FATO BRANCO - PR		Data de Nascimento	29/10/1961
RG	1.412.406-3 (PR)	Data Expedição	28/11/1998	CPF
				482321509-10
Título de Eleitor	8418808-71	Seção	0009	Zona
				103
Certificado Militar M1	CARTA-PATENTE	Tipo Sanguíneo	A	Fator RH
				Positivo

Observações

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data: **Curitiba, 19 de outubro de 2000**

Presidente:  **DR. LUIZ SALIM EMED**
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
10538

Data da Inscrição
17/02/1987

POLEGAR DIREITO



Nome: **JOAO CARLOS GUARIENTI**

Assinatura do Portador: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 28 de novembro de 2015, confere o Diploma de Médico a

VINÍCIUS CENCI GUARIENTI

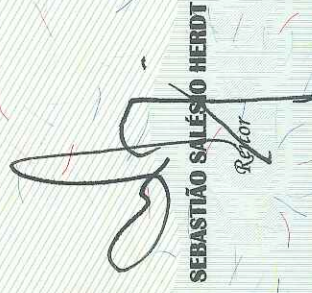
portador da carteira de identidade nº 62100001 - SESP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de fevereiro de 1990, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Trubarão (SC), 11 de dezembro de 2015


VINÍCIUS CENCI GUARIENTI
Diplomado


SOLANGE ANTUNES DE SOUZA
Secretária Geral de Ensino


JOÃO GIMIZO-FILHO
Coordenador


SEBASTIÃO SALÉSIO HERDT
Reitor

Aluno: VINÍCIUS CENCI GUARIENTI

<p>UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1989 Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989 Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E.-SC de 6/11/2007</p>
<p>Curso: Medicina</p>
<p>Criação: Resolução CAMGES nº 012, de 8/7/1998 e Resolução CAM-GES nº 19, de 28/9/2005 Reconhecimento: Decreto nº 433, de 15/8/2011, publicado no D.O.E.-SC de 15/8/2011</p> <p>Pró-Reitoria de Operações e Serviços Acadêmicos Secretaria Geral de Ensino</p>
<p>Diploma registrado sob nº 1135, livro MED -3, folhas 119, em 11/12/2015. Processo nº 9059-32119-GRAD-2015.</p>
<p>Nos termos do Art 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tubarão (SC), 11/12/2015</p>

JULIANA DOS SANTOS CARDOSO
 Registro de Diplomas e Certificados
 Delegação do Reitor Portaria GR nº 1577/2012



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Confere o

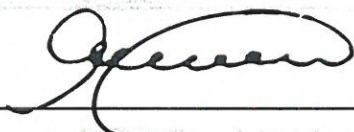
Diploma de Membro Titular

Vinicius Cenci Guarienti

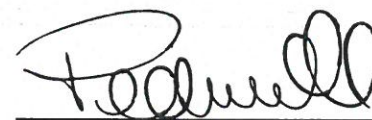
por ter sido aprovado (a) no exame para obtenção do Título de Especialista em 26 de fevereiro de 2021.

O seu nº de TEOT é: 17857


São Paulo, 25 de junho de 2021.




Dr. Adalberto Visco
Presidente



Dr. André Pedrinelli
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1687269210

NOME
VINICIUS CENCI GUARIENTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
62100001 SESP PR



CPF
010.142.179-62

DATA NASCIMENTO
21/02/1990

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS GUARIENTI
EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

PERMISSÃO

ACC


CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04353051606

VALIDADE
28/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2008

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
06/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62898655189
PR914783952

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

CPF 010.142.179-62	RG / ÓRGÃO EMISSOR 62100001/SESP-PR	
TÍTULO DE ELEITOR 0088059590663	SEÇÃO 010	ZONA 103
DATA DE NASCIMENTO 21/02/1990	NATALIDADE CURITIBA-PR	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 25/02/2016		
0195582		
	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETIVO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME VINICIUS CENCI GUARIENTI	CRM / SF 035750/PR
----------------------------------	-----------------------

 FILIAÇÃO
JOAO CARLOS GUARIENTI

EDI IZABEL CENCI
GUARIENTI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
17/02/2016 1


ASSINATURA DO PORTADOR





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="04920981000146"/>
	Nome	<input type="text" value="CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2022 10:36:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA**
CNPJ: **04.920.981/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 184/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2022**:

CONTRATO ACESSÓRIO AO CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 – INSTITUTO SÃO RAFAEL

CONTRATADA: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.920.981/0001-46, com sede na Rua Presidente Dutra Nº 4261, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Valmir Carlos Biesek portador do RG n.º 1039690043 SESP-RS e CPF n.º 648.750.910-87.

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 02/2022 prevê a possibilidade de a Entidade habilitada à realização do procedimento hospitalar/ambulatorial indicar o profissional que realiza o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Contratada, e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional), por meio do preenchimento do seu Anexo III ;

CONSIDERANDO que tal providência permite ao CONIMS melhor controle e transparência no emprego dos recursos públicos, agilidade na realização dos procedimentos cirúrgicos e a remuneração efetiva do profissional médico, antes desmotivado e reticente a aderir à demanda de serviço do CONIMS, em razão da demora do repasse dos valores e retenção pela Entidade contratada, conduta essa que o CONIMS não tinha meios outros de evitar;

CONSIDERANDO que o presente CONTRATO se presta tão somente para formalizar o pagamento direto do CONIMS ao médico (por meio de sua pessoa física ou jurídica) para fins de controle dos mais variados sistemas a que se submete e utiliza, sendo acessório do Contrato principal firmado entre CONIMS e entidade hospitalar/ambulatorial;

CONSIDERANDO que as exigências de habilitação indicadas no Edital nº 02/2022 devem ser atendidas pela Entidade hospitalar/ambulatorial, sendo exigida desta **CONTRATADA** documentos de regularidade profissional, fiscal, trabalhista, de falências/concordatas/recuperação judicial/insolvência civil e, sendo o caso, a comprovação de seu registro junto à Junta Comercial, CNES, CNPJ e órgão de vigilância sanitária competente.

Dessa forma, se faz necessária a elaboração do presente processo de Inexigibilidade derivado do **Contrato nº 416/2022**, com as ponderações acima mencionadas, sendo que seus valores seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de



Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos indicados no Contrato principal.

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pelo fato de o presente Contrato ser acessório ao **CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022** firmado com o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, também por inexigibilidade, em razão da inexistência de concorrência, prevista no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14133/21 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2022 promovido pelo CONIMS..

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS ELETIVOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	JOÃO CARLOS GUARIENTI	VINICIUS CENCI GUARIENTI	TOTAL
04.90.01.021-0	ADICIONAL DE ANESTESIA	120	R\$ 86,53	...	R\$ 10.383,60
04.07.03.006-9	COLEDOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	2	R\$ 98,79	...	R\$ 197,57
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	5	R\$ 217,23	...	R\$ 1.086,16
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	6	R\$ 726,98	...	R\$ 4.361,88
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	6	R\$ 486,88	...	R\$ 2.921,28
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURAANAL	5	R\$ 98,72	...	R\$ 493,62
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DAPELE ANEXOS E MUCOSA	5	R\$ 9,26	...	R\$ 46,32
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	5	R\$ 142,72	...	R\$ 713,62
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	5	R\$ 222,65	...	R\$ 1.113,23
04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	5	R\$ 57,49	...	R\$ 287,44
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	5	R\$ 192,02	...	R\$ 960,12
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	5	R\$ 81,32	...	R\$ 406,59
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	5	R\$ 275,10	...	R\$ 1.375,52
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	5	R\$ 126,38	...	R\$ 631,88
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	5	R\$ 185,78	...	R\$ 928,92
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	5	R\$ 215,97	...	R\$ 1.079,84
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	5	R\$ 136,33	...	R\$ 681,63
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	R\$ 142,56	...	R\$ 712,82
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	5	R\$ 133,26	...	R\$ 666,29
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	R\$ 174,00	...	R\$ 869,98
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	5	R\$ 4,74	...	R\$ 23,68
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	3	R\$ 377,03	...	R\$ 1.131,09
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	3	R\$ 254,88	...	R\$ 764,63
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	3	R\$ 140,05	...	R\$ 420,16
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	3	R\$ 87,65	...	R\$ 262,94

04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	3	R\$ 136,52	...	R\$ 409,56
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	3	R\$ 170,25	...	R\$ 510,76
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	3	R\$ 430,08	...	R\$ 1.290,24
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	3	R\$ 411,78	...	R\$ 1.235,33
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	3	R\$ 102,79	...	R\$ 308,37
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	3	R\$ 103,02	...	R\$ 309,07
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	3	R\$ 100,74	...	R\$ 302,23
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	120	R\$ 60,00	...	R\$ 7.200,00
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO /DESARTICULAÇÃO DE DEDO	4	R\$ 113,37	R\$ 283,42	R\$ 1.587,15
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	4	R\$ 335,25	R\$ 838,13	R\$ 4.693,52
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MEDIAS E GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR SUPERIOR	4	R\$ 73,72	R\$ 184,30	R\$ 1.032,06
04.08.04.007-6	ARTOPLASTIA DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO)	4	R\$ 1.052,63	R\$ 2.631,58	R\$ 14.736,85
04.08.05.005-5	ARTOPLASTIA TOTAL DE JOELHO – REVISÃO E RECONSTRUÇÃO	4	R\$ 594,69	R\$ 1.486,73	R\$ 8.325,68
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA /TECIDOS DESVITALIZADOS	4	R\$ 217,23	R\$ 543,08	R\$ 3.041,25
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	4	R\$ 142,72	R\$ 356,81	R\$ 1.998,15
04.08.06.013-1	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	4	R\$ 45,46	R\$ 113,65	R\$ 636,43
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	4	R\$ 71,34	R\$ 178,36	R\$ 998,82
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DE MÃO E DO PÉ	4	R\$ 206,62	R\$ 516,54	R\$ 2.892,65
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO	4	R\$ 512,70	R\$ 1.281,74	R\$ 7.177,77
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA- ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADA ANTERIOR/POSTERIOR)	4	R\$ 619,03	R\$ 1.547,57	R\$ 8.666,38
04.08.05.032-2	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	4	R\$ 68,26	R\$ 170,64	R\$ 955,58
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DE MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	4	R\$ 94,64	R\$ 236,60	R\$ 1.324,96
04.08.06.031-0	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO/ PARTES MOLES	4	R\$ 121,53	R\$ 303,82	R\$ 1.701,39
04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA -ARTICULAR	4	R\$ 44,50	R\$ 111,26	R\$ 623,03
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	4	R\$ 48,53	R\$ 121,33	R\$ 679,44
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA OU PARAFUSO	4	R\$ 72,05	R\$ 180,13	R\$ 1.008,72
04.08.06.038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL E JOELHO)	4	R\$ 281,92	R\$ 704,81	R\$ 3.946,92
04.08.06.041-7	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS, COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO	4	R\$ 65,77	R\$ 164,42	R\$ 920,77
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	4	R\$ 55,02	R\$ 137,55	R\$ 770,29
04.08.06.044-1	TENOLISE	4	R\$ 73,41	R\$ 183,52	R\$ 1.027,71
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	4	R\$ 65,89	R\$ 164,73	R\$ 922,48
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	4	R\$ 62,36	R\$ 155,91	R\$ 873,11

04.08.06.054-9	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA UNICA	4	R\$ 68,55	R\$ 171,37	R\$ 959,66
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	4	R\$ 77,17	R\$ 192,92	R\$ 1.080,35
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO/EM GARRA (MÃO E PE)	4	R\$ 85,89	R\$ 214,73	R\$ 1.202,48
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISÁRIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	4	R\$ 61,63	R\$ 154,08	R\$ 862,85
04.08.05.048-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/ LESÃO FISÁRIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	4	R\$ 362,90	R\$ 907,24	R\$ 5.080,54
04.08.01.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVICULA	4	R\$ 129,64	R\$ 324,09	R\$ 1.814,89
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADE, METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	4	R\$ 81,22	R\$ 203,04	R\$ 1.137,02
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RADIO/DA ULNA	4	R\$ 84,89	R\$ 212,23	R\$ 1.188,50
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	4	R\$ 120,48	R\$ 301,20	R\$ 1.686,72
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTORDESE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO PERDA OSSEA DO ÚMERO	4	R\$ 150,92	R\$ 377,31	R\$ 2.112,95
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS METACARPANOS	4	R\$ 103,30	R\$ 258,26	R\$ 1.446,26
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	4	R\$ 148,45	R\$ 371,12	R\$ 2.078,27
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/OU SEM SINOVECTOMIA DE MEDIAS GRANDES ARTICULAÇÕES	4	R\$ 113,46	R\$ 283,66	R\$ 1.588,50
04.08.06.042-5	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	4	R\$ 82,81	R\$ 207,02	R\$ 1.159,31
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA OSSEA	4	R\$ 81,25	R\$ 203,12	R\$ 1.137,47
04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA OSSEA ANTEBRAÇO	4	R\$ 188,55	R\$ 471,38	R\$ 2.639,73
04.08.06.018-2	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO OU DO PÉ	4	R\$ 130,90	R\$ 327,25	R\$ 1.832,61
04.08.06.043-3	TENODESE	4	R\$ 81,64	R\$ 204,09	R\$ 1.142,92
04.08.04.021-1	RETIRADA DE ENXERTO AUTOGENO DE ILIACO	4	R\$ 23,04	R\$ 57,61	R\$ 322,63
04.08.05.003-9	ARTROSEDE DE MEDIAS E GRANDES ARTICULAÇÕES	4	R\$ 148,45	R\$ 371,12	R\$ 2.078,27
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE DIÁFISE DO ÚMERO	4	R\$ 145,98	R\$ 364,95	R\$ 2.043,73
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO	4	R\$ 218,92	R\$ 547,30	R\$ 3.064,88
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	4	R\$ 186,38	R\$ 465,96	R\$ 2.609,38
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA	4	R\$ 272,08	R\$ 680,20	R\$ 3.809,12
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	4	R\$ 85,45	R\$ 213,63	R\$ 1.196,34
04.08.06.016-6	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E DO PÉ	4	R\$ 103,44	R\$ 258,61	R\$ 1.448,23
04.08.01.019-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO/FRATURA - LUXAÇÃO ESCAPULO -UMERAL AGUDA	4	R\$ 120,56	R\$ 301,40	R\$ 1.687,84

04.08.04.013-0	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL	4	R\$ 303,77	R\$ 759,42	R\$ 4.252,75
04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	4	R\$ 85,52	R\$ 213,79	R\$ 1.197,24
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RADIO DA ULNA	4	R\$ 84,89	R\$ 212,23	R\$ 1.188,50
04.08.04.007-6	ARTOPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	4	R\$ 1.052,63	R\$ 2.631,58	R\$ 14.736,85
04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA /LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMO	4	R\$ 199,59	R\$ 498,98	R\$ 2.794,29
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS)	4	R\$ 179,20	R\$ 448,00	R\$ 2.508,80
04.03.02.005-0	MICRONEURÓLISE DE MEMBRO PERIFÉRICO	4	R\$ 314,02	R\$ 785,04	R\$ 4.396,22
04.08.06.006-9	ARTOPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MEDIA GRANDE ARTICULAÇÃO	4	R\$ 441,75	R\$ 1.104,38	R\$ 6.184,53
04.08.06.056-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	4	R\$ 107,36	R\$ 268,41	R\$ 1.503,11
04.08.01.011-8	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	4	R\$ 113,71	R\$ 284,27	R\$ 1.591,92
04.08.05.039-0	TRANSFERENCIA MUSCULAR TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	4	R\$ 199,26	R\$ 498,16	R\$ 2.789,70
04.08.05.023-3	REDUÇÃO INCRUMENTA DE FRATURA DIAFISARIA/LESÃO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	4	R\$ 47,82	R\$ 119,54	R\$ 669,42
04.08.02.019-9	REDUÇÃO INFRUMENTA DE FRATURA /LESAO FISARIA DO EXREMO PROXIMAL DO UMEMO	4	R\$ 45,78	R\$ 114,44	R\$ 640,86
04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	4	R\$ 109,26	R\$ 273,15	R\$ 1.529,65
04.08.04.017-3	REDUÇÃO INCRUMENTA COM MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÕES DE DISPOSITIVOS	4	R\$ 60,02	R\$ 150,04	R\$ 840,22
04.08.05.007-1	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	4	R\$ 184,77	R\$ 461,94	R\$ 2.586,84
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	4	R\$ 260,86	R\$ 652,16	R\$ 3.652,10
04.08.01.005-3	ARTOPLASTIA ESCAPULO UMERAL TOTAL	4	R\$ 236,86	R\$ 592,14	R\$ 3.315,98
04.90.01.013-0	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA/NÃO CIMENTADA	4	R\$ 523,29	R\$ 1.308,22	R\$ 7.326,01
04.08.05.006-3	ARTOPLATIA PRIMÁRIA DE JOELHO	4	R\$ 440,09	R\$ 1.100,23	R\$ 6.161,28
04.08.05.005-5	ARTOPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	4	R\$ 594,69	R\$ 1.486,73	R\$ 8.325,68
04.08.05.007-1	ARTOPLASTIA UNICOMPARTAMENTAL PRIMÁRIA DE JOELHO	4	R\$ 184,77	R\$ 461,94	R\$ 2.586,84
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	4	R\$ 209,71	R\$ 524,28	R\$ 2.935,97
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	4	R\$ 106,32	R\$ 265,81	R\$ 1.488,52
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	4	R\$ 48,00	R\$ 120,00	R\$ 672,00
04.08.02.059-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDATROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	4	R\$ 91,72	R\$ 229,29	R\$ 1.284,04
04.03.02.006-9	MICRONEURORRAFIA	4	R\$ 560,70	R\$ 1.401,75	R\$ 7.849,81
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	4	R\$ 389,19	R\$ 972,97	R\$ 5.448,64

04.08.05.086-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIA	4	R\$ 307,76	R\$ 769,41	R\$ 4.308,71
04.08.02.052-0	TRATAMENT CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	4	R\$ 80,41	R\$ 201,02	R\$ 1.125,71
VALOR TOTAL CONTRATADO				R\$ 268.931,10	

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
- 4.2.** A Contratada executará os serviços em local, dia e horário já acordados entre o CONIMS e o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, com quem a CONTRATADA mantém seu vínculo profissional.
- 4.2.1.** As regras de atendimento seguem as obrigações já assumidas no **Contrato principal nº 416/2022**.
- 4.3.** Os valores constantes neste contrato seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos com referência no contrato 416/2022.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato principal.
- 5.1.2.** Disponibilizar à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados dentro das normas do CONIMS.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada no Contrato Principal.
- 5.2.2.** Observar as regras de emissão de notas fiscais, indicada no item 7 deste Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

7. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, enviado à ENTIDADE HOSPITALAR/AMBULATORIAL credenciada no Contrato principal, cabendo à CONTRATADA observar o montante de valor fracionado em seu nome;
- 7.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

7.3. Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

8. VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa física/jurídica CONTRATADA, no mesmo CPF/CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.

8.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

O fornecedor contratado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços serão bloqueados, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Este Contrato Acessório não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à

presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

10. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO/DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

10.1.1. Sendo acessório, este Contrato será rescindido conforme a sorte do Contrato principal

10.1.2. Caso a CONTRATADA deixe de realizar serviços à Entidade contratada no Contrato principal, cabe a este requerer a desvinculação do profissional.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Ao assinar o instrumento de contratação, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

11.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

12. FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - ESPELHO DE CIRURGIA ELETIVA – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

NOME DO HOSPITAL/CLÍNICA MÉDICA

1. RATEIO DOS VALORES

VALOR TOTAL DOS PROCEDIMENTOS	
SERVIÇO HOSPITALAR	
SERVIÇO MÉDICO	
SERVIÇO DE ANESTESIA	
OPMEs	

2. INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO

USUÁRIO:			
MUNICÍPIO:			
DATA DE INTERNAÇÃO:		DATA DE ALTA:	
CIRURGIÃO:			
ANESTESIOLOGISTA:			

PROCEDIMENTOS (S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

OPMEs

CÓDIGO	QTDE.	CNPJ	Nº NF	DESCRIÇÃO

EXAME ANATOMOPATOLÓGICO - SIM **NÃO** **QUANTIDADE:** _____

Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 28/11/2022 às 10:44:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VY1

7GY

J79

D02



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
184/2022

Número Processo: 264/2022
Data do Processo: 16/11/2022

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
184/2022

Data e Hora da Sessão: 16/11/2022 14:49

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/2022, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 264/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2022 promovido pelo CONIMS, publicada em 29 de setembro de 2022.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2022.

Participante: CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	12,000	SERV		22.410,925	268.931,10
					Total do Participante:	268.931,10
					Total Geral:	268.931,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 16 de novembro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

Assinantes

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 28/11/2022 às 14:51:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 29/11/2022 às 08:39:00 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **GENECI RODRIGUES CHAVES**
Assinou em 29/11/2022 às 10:09:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1KX**M2E****QMV****XDN**



Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2022.

Solicitação Parecer Jurídico 447/2022

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER JURIDICO para dar continuidade ao PROCESSO Nº 264/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2022 – que tem por Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Setor de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 150/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao pedido de credenciamento de **Clínica Médica São João Ltda** no âmbito do Edital nº 02/2022, cujo objeto é contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de **serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos**, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2 – Contudo, consta dos documentos encaminhados pelo prestador, consta Alvará de Localização e Funcionamento com as seguintes atividades autorizadas:



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**

Nº 51/2003

NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL.: CLINICA MEDICA SAO JOAO S/C LTDA
CNPJ/CPF.....: 04.920.981/0001-46
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 157538
NÚMERO DO CADASTRO.: 1505-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
8711501 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E COM
8711504 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A
8720401 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA NR: 4261
CENTRO - 85560-000

Portanto, há permissão do ente público competente para a Clínica atuar em “atividade médica restrita a consultas”.

3– Consta, ainda, Licença Sanitária (**já vencida**), com igual autorização:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 039/2021

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO		LICENCIADO ATÉ OUTUBRO DE 2022	
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA			
CNPJ: 04.920.981/0001-46			
ATIVIDADE: <u>ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</u>			
RESPONSÁVEL LEGAL: VALMIR CARLOS BIESEK		CPF: 648.750.910 -87	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA- 4261 - SALA 303, 304 - CENTRO - CHOPINZINHO, PR			
SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRM	18592	PR	VALMIR CARLOS BIESEK
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMISSÃO: NOVEMBRO/2021. CHOPINZINHO, PARANÁ.

4 – O requerimento apresentado pela Clínica, por outro lado, faz menção a “realização de **procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos**”, o que parece contrariar às autorizações que apresentou. Tal questão deve ser esclarecida, mediante apresentação de documentação comprobatória, como **condição** à análise do pedido de credenciamento.

A propósito, estabelece o Edital em voga:

“4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

4.1. Poderão credenciar-se além do estabelecimento hospitalar, as pessoas jurídicas que realizem **procedimentos cirúrgicos eletivos** de média e alta complexidade nos estabelecimentos hospitalares, nos ambulatórios e no seu local próprio, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste chamamento, e todas as exigências da Vigilância Sanitária (VISA) para o estabelecimento de saúde”.

5 - Por fim, cabe acrescentar que o Edital nº 02/2022 estabelece uma ordem de preferência entre as entidades interessadas no credenciamento, o que embora não importa em negativa do pedido, impacta na distribuição de demanda, senão vejamos:

“21.5. Este credenciamento visa à contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preenchem as condições do Edital, sendo que a demanda será distribuída conforme a natureza do estabelecimento (**prioridade às instituições de direito público, às**



entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades com fins lucrativos/privadas, nesta ordem), conforme a capacidade informada pelo Contratado de absorção de demanda e conforme a urgência do atendimento.”

Pato Branco, 17 de novembro de 2022.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: DESPACHO Nº 150/2022.

Tendo em vista apontamentos do Setor Jurídico deste CONIMS ao Processo nº 264/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 184/2022, o Setor de Licitação e Contratos expõe as razões quanto às observações levantadas no despacho.

Com relação a Licença Sanitária, foi apresentada nova certidão sob nº 200/2022, expedida pelo Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Chopinzinho-PR, com prazo de validade até outubro de 2023.

Considerando Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, o qual rege-se pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que trata sobre Licitações e Contratos e pela Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, objeto de credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, cumpre esclarecer que este credenciamento tem por sua vez, a separação dos serviços, cujo valor pertencente ao médico será pago diretamente a pessoa jurídica deste, o que faz-se necessário o credenciamento da empresa apenas para fins de recebimento e não para a realização dos procedimentos, uma vez que este compete apenas a instituição hospitalar que traz o vínculo do profissional que executará o procedimento dentro de suas instalações.

Desta forma esclarece que toda a documentação apresentada da pessoa jurídica com relação ao médico que atua na instituição hospitalar, não faz relação com o objeto do credenciamento pelas razões supracitadas, sendo assim o credenciamento ora pretendido é meramente para fins de recebimento dos valores pertencentes ao profissional com relação aos procedimentos realizados dentro do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael de Chopinzinho/PR, estes sim em âmbito hospitalar.

Assim, diante dos argumentos elencados justifica-se as considerações do setor jurídico no processo de inexigibilidade supracitado.

Pato Branco/PR, 22 de novembro de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 22/11/2022 às 15:09:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YJL

M2Z

YRP

L85



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 575/2022
PROCESSO 264/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 184/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Contrato Acessório. Remuneração apartada dos profissionais médicos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO em caráter acessório ao Contrato firmado com INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 264/2022. Constatam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Nota de Solicitação de contratação de serviços – evento 02
- 03) Parecer Contábil – evento 03
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 04
- 05) Ato de Consórcio – evento 05
- 06) documentos da entidade – evento 06
- 07) cadastro de restrição TCE-PR e TCU – evento 07
- 08) Justificativa e Termo de referência – evento 08
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – evento 09
- 10) solicitação de parecer jurídico -evento 10

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem

natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de vinculação da pessoa jurídica dos médicos indicados para executar os serviços contratados no âmbito do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - Edital de Chamamento Público nº 02/2022, regido pela Lei 14.133/2021, com os motivos e justificativas ali constantes.

Consoante previsão expressa no referido Edital, à entidade hospitalar habilitada à realização do procedimento hospitalar/ambulatorial é dada a possibilidade de indicar o profissional que realiza o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Contratada, e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional), por meio do preenchimento do seu Anexo III .

Conforme indicado nos considerandos do Termo de referência deste presente processo de inexigibilidade, tal providência permite ao CONIMS melhor controle e transparência no emprego dos recursos públicos, agilidade na realização dos procedimentos cirúrgicos e a remuneração efetiva do profissional médico, antes desmotivado e reticente a aderir à demanda de serviço do CONIMS, em razão da demora do repasse dos valores e retenção pela Entidade contratada, conduta essa que o CONIMS não tinha meios outros de evitar.

Por tal razão, o presente CONTRATO se presta tão somente para formalizar o pagamento direto do CONIMS ao médico (por meio de sua pessoa física ou jurídica) para fins de controle dos mais variados sistemas a que se submete e utiliza, **sendo acessório do Contrato principal** firmado entre CONIMS e entidade hospitalar/ambulatorial, seguindo sua sorte, na forma da Lei Civil.

Consta dos autos que as exigências de habilitação indicadas no Edital nº 02/2022 já foram atendidas pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, tendo esta CONTRATADA** trazido aos autos os documentos de regularidade profissional, fiscal, trabalhista, de falências/concordatas/ recuperação judicial/insolvência civil e, sendo o caso, a comprovação de seu registro junto à Junta Comercial, CNES, CNPJ e órgão de vigilância sanitária competente.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 29 de novembro de 2022.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 576/2022
PROCESSO 264/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 184/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Contrato Acessório. Remuneração apartada dos profissionais médicos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO em caráter acessório ao Contrato firmado com INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 264/2022. Constatam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Nota de Solicitação de contratação de serviços – evento 02
- 03) Parecer Contábil – evento 03
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 04
- 05) Ato de Consórcio – evento 05
- 06) documentos da entidade – evento 06
- 07) cadastro de restrição TCE-PR e TCU – evento 07
- 08) Justificativa e Termo de referência – evento 08
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – evento 09
- 10) solicitação de parecer jurídico -evento 10

É o relatório.

IV– DO PARECER

Considerando a natureza acessória do presente processo de inexigibilidade e o respectivo Contrato dele decorrente, havendo solução de continuidade ao Contrato nº 416/2022, firmado com **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, a presente contratação deve ser igualmente atingida.



Cumpre, no entanto, ao presente prestador observar as regras pertinentes a regular execução do presente vínculo.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 29 de novembro de 2022.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

EDITORA
JURITI
LTDA:80192081000108
1000108

Assinado de forma
digital por EDITORA
JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2022.11.23
16:23:29 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8273
Pato Branco, 24 de novembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DocuSign Envelope ID: 59827957-FCAF-44EA-87B5-31C033C77A5A

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 15/12/2022 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 16/12/2022 às 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º Leilão).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, da Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº 447365, firmado por GUILHERME ROBERTO BIESEK VIEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.899.017/0001-50, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 1360, centro, Itapejara D'Oeste/PR; Avalista: GUILHERME ROBERTO BIESEK VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 051.979.369-24, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 142, Guarani, Itapejara D'Oeste/PR; LAUDETTE BIESEK, inscrita no CPF sob nº 700.105.879-34, residente e domiciliada na Rua Tapajós, nº 142, centro, Itapejara D'Oeste/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do seguinte bem:

"Lote 02 - da quadra 13 - sito à Rua Tapajós, em Itapejara D'Oeste/PR - com área de 618m² (seiscentos e dezoito metros quadrados), edificação de aproximadamente 140,00m², não averbada na matrícula, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 9.807 do 2º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR." Avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, os imóveis serão vendidos pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$214.233,08 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Resalta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2022.

Cooperativa de Crédito Integrado - SICOOB INTEGRADO
CNPJ 07.122.321/0001-08

Câmara Municipal de Saudade do Iguauçu
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguauçu - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios: copa e cozinha, engarrafados, limpeza e produtos de higiene, material de expediente, material elétrico e eletrônico e lavagem de automóvel, todo destinado para manutenção das atividades do Poder Legislativo, consistentes nos lotes abaixo, conforme descrito no Edital:

Lote 01 - Lavagem de Carro
Lote 02 - Materiais Engarrafados
Lote 03 - Gêneros Alimentícios
Lote 04 - Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene
Lote 05 - Materiais de Expediente
Lote 06 - Materiais Elétricos e Eletrônicos

PREÇO MÁXIMO GLOBAL R\$ 20.616,68

Tratamento privilegiado as Micro e Pequenas Empresas

PRazo DE EXECUÇÃO: até 01 (um) ano a contar a partir da homologação e assinatura da Ata de Preço.
PRazo DE CONTRATO: 12 (doze meses) meses de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: Dia 07/12/2022, às 09:00 horas na Câmara de Vereadores de Saudade do Iguauçu/PR

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:
Na Secretaria Legislativa - Anexo à Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguauçu, Fone (046) 3246-1211 ou e-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br, situado à Rua Valentin Olivo nº. 727 - Centro - Saudade do Iguauçu/PR.

Saudade do Iguauçu - PR, 23 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 263/2022
b) Nr. Licitação: 38/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 23/11/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas usinas de oxigênio dos municípios de Clevelândia/PR, Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR.

f) Fornecedores Vencedores:
CARLOS RENATO VIANNA ALVES

Total fornecedor: R\$ 31.506,00
Total geral: R\$ 31.506,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 38/2022, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas usinas de oxigênio dos municípios de Clevelândia/PR, Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR.

Valor Global: R\$ 31.506,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/11/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 264/2022
b) Nr. Licitação: 184/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/11/2022
e) Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens	
CLINICA MEDICA SAO JOAO SIC LTDA				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	22.410,9250	R\$ 268.931,10
Total fornecedor: R\$ 268.931,10				
Total geral: R\$ 268.931,10				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 184/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS

Valor Global: R\$ 268.931,10
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/11/2022

PAULO HORN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.483/0001-54 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Rua Barão de Capaneva, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 159/2022
Processo de Licitação: 159/2022
Data do Processo: 25/10/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 15/2022

Motivo: EM CONFORMIDADE COM PARECER JURÍDICO E DECISÃO DA AUTORIDADE GESTORA, ANULO O CERTAME.

Vitorino, 23 de Novembro de 2022

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro(a)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, convoca todos os trabalhadores das indústrias de trigo compreendidos na representação da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região - com data-base no mês de novembro, associados ou não ao sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28 de novembro de 2022, às 10:00 (dez) horas, em primeira convocação, na Rua Clevelândia, Nº 1053, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para tratar e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: 01 - Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente à renovação da CCT para o período 2021/2023; 02 - Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a contra proposta do SINDICATO PATRONAL, com a fixação da data para início do movimento pardaista e demais providências, conforme previsão legal; 03 - Fixação de percentual do desconto da Contribuição Negocial/Assistential conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 10h30min (dez e trinta) horas, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2022. Marlene Martins Moreira - Presidente - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região.

DECRETO LEGISLATIVO 11/2022

Súmula: "Fixa horário diferenciado na Câmara Municipal de Palmas nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º. Fica decretado na Câmara Municipal de Palmas, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, os seguintes horários de expediente:

I - quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas, o expediente na parte da tarde iniciará às 16:00 horas;

II - quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas, o expediente na parte da tarde encerrará às 15:00 horas;

III - no período da manhã o expediente seguirá seu horário normal.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 23 de novembro de 2022.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDE DO IGUAÇU PR

PROCESSO Nº 11/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.727.713/0001-02, Com sede na cidade de Joinville/Sc, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Inciso VI da mesma Lei e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de curso de capacitação: "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 - TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL", a ser realizado na cidade de Foz do Iguauçu/PR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022 e 01 e 02 de dezembro de 2022, para os Vereadores Celso Giacomin, Clayton Jonathan Bitencourt e Josemar Antônio Cemin, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	UN	3	Curso de capacitação: "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 - TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL.	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
TOTAL					R\$ 4.170,00

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
ITEM 1 - Nos dias 29 e 30 de novembro de 2022 e 01 e 02 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 30 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (957)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Despesa - 4111

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 25, Inciso II da Lei de Licitações, (Lei nº 8.666/93) que determina a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados do art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguauçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022 e ANEXOS I e II

SUMULA:

 Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017 do Executivo Municipal de Sulina Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 78/2022, PROCESSO N.º 84/2022. Remanejamento de Emenda Impositiva Nº13, referente Emenda Impositiva de bancada Nº 04/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Patobranquense de Bochas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Patobranquense de bochas que irá atender mensalmente 30 (trinta) atletas acima de 17 anos. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 **PRazo DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1186-2296. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 18 de Novembro de 2022. Valmir Tasca - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.



Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : [Início](#) > [Licitações \(Íntegras Processuais\)](#)

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Modalidade:	Inexigibilidades										

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

23/11/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

22/11/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

17/11/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Jupiá/SC, consorciado ao CONIMS

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 264/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	264/2022		
b)	Nr. Licitação:	184/2022 - IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	23/11/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
		Un.	Quantidade	VL Unitário
				Total dos Itens
		CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA		
	I - SERVIÇOS HOSPITALARES E SERV AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	22.410,9250
				RS 268.931,10
	Total fornecedor:			RS 268.931,10
	Total geral:			RS 268.931,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5225D100

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
184/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 184/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Valor Global: 268.931,10

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/11/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:065B5E68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 071/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
Torna público a retificação da cláusula 08: HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 01.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
Torna público a retificação do Modelo n.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO e remarcada a sessão para dia 12/12/2022 às 09:00hrs.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 29 de NOVEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022
(Pregão Eletrônico Nº 083/2022 - PMR)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Marco A. Dias Teixeira ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de quantitativo referente ao item 02, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR TOTAL: R\$ 4.589,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de novembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/nº em Marquinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Barracão Industrial	700,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinho.licitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102.
Município de Marquinho/Pr., 28 de Novembro de 2022.
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 93/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.644.353/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para as assessorias legislativas da Câmara Municipal de Pato Branco, Vandirlei Lira da Cruz, Andréa Barbosa Barão e Kelen Aparecida Rossi, referente a participação no curso (Presencial) "PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA AVANÇADA", a ser realizado nos dias 6 a 9 de dezembro de 2022, em Curitiba - PR

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de novembro de 2022
CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDESTE - PR

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Disnei Luquini, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente e, em conformidade com o que estabelece a cláusula 10ª inciso II do Estatuto Social, **CONVOCA** os representantes legais dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2022, - quinta feira, em primeira convocação às 10h00 com a presença de quórum mínimo de 2/3 dos consorciados aptos a votar e, em segunda convocação às 10h30 com qualquer número de votantes conforme quórum estabelecido na cláusula 11ª do estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- Panorama atual do consórcio
- Orçamento 2023
- Contrato de Rateio 2023
- Eleições para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal – 2023/2024
- Assuntos Gerais.

Segundo estabelece a Cláusula 13ª, do participará da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, na impossibilidade do prefeito comparecer, pode providenciar a procuração ao representante, outorgando poderes de representação e voto.

Atenciosamente,
Em, 28 de novembro de 2022

DISNEI LUQUINI
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/12/2022 às 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 40/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (Injetáveis)

Pato Branco, 28 de Novembro de 2022

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
pregoeiro(a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Retificação: Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Inexigibilidade Nº 184/2022 - Publicada em 24 de novembro de 2022, página B1, Edição nº 8273 – Diário do Sudoeste. Retifica-se: O Objeto da licitação Onde se lê: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS; **Leia-se:** CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 117/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:

- **VILMAR BIAVA & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais);
- **ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA**, no valor total de R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).

Renascença, 28 de novembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loolia, 264 - Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 037/2022

Súmula: Delibera pela participação presencial dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, nas reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar pela participação presencial dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, nas reuniões ordinárias, sendo que o link para participação on-line, poderá ser disponibilizado aos ouvintes, a fim de promover a participação.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de novembro de 2022.

Edilúcia Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 347/2022. DISPENSA ITECPB/PR Nº 72/2022 - PROCESSO Nº 409/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e *Vanessa Pelissaro*, inscrita no CPF nº 085.077.949-98. **OBJETO:** Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR MENSAL:** 2 (duas) UFM's mensais. Pato Branco, 25 de Novembro de 2022. *Vanessa Pelissaro* - Permissionária. *Robson Cantu* – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Edital nº. 015 de 28/11/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidatos a vaga de Médico da Família e Operador de Máquina Rodoviária por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital 014 de 22/11/22.

Edital nº. 016 de 28/11/2022 - Concurso Público 001/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados:

Cargo: Médico da Família

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1º	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	2º	175724

Cargo: Fisioterapeuta

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ALINE CRISTINA DOMINGUES	3º	

Cargo: Agente Administrativo

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	DANIELE CARDOZO DE PAULA TOSETTO	4º	175302

Cargo: Agente Oficial de Transportes

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ALAIR KELLIN	7º	174567
2	SELMAR LARA DE QUADROS	8º	175900
3	ELIAS ALAN SOARES	9º	176384
4	ERIELTON RIBEIRO LEITE DA ROSA	10º	175260

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3201, de 28 de novembro de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3200, de 28 de novembro de 2022. Súmula: Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.791/2017 e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022 PROCESSO Nº. 158/2022

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 214/2022 de 18/11/2022, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no ofício nº 476/22/SECE de 16/11/2022 do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. Luiz Gustavo Soares Borba, em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico nº 331/2022 datado de 21/11/2022, que declarou inexigível de licitação a contratação sob análise, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.253.532/0001-01, estabelecida na Avenida Jandira, nº. 295, Conj 1105, Bairro Indianópolis, na Cidade de São Paulo - SP, por intermédio de processo de inexigibilidade de licitação, visando a **Contratação de Show Artístico da Dupla GEORGE HENRIQUE & RODRIGO**, pelo valor global de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Publique-se.
Clevelândia, 28 de novembro de 2022

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Considerando a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 219/2022, datado em 24/11/2022, referente à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2022), com a finalidade de realizar a obrigação decorrente da aquisição solicitada no ofício nº 247/2022/SMAS da Secretária Municipal de Assistência Social, datado em 11/11/2022, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do parecer jurídico nº 335/2022 datado em 28/11/2022, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 75.616.805/0001-63**, situada na Rua Nereu Ramos, nº 524, Centro, Município de Pato Branco - PR, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a **Contratação da empresa para realizar passeios com crianças no perímetro urbano da cidade com veículo motorizado, denominado "Trenzinho do Papai Noel", em comemoração à programação do Natal de Luzes 2022**, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.

Publique-se.
Clevelândia, 28 de Novembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3199, de 28 de novembro de 2022. Súmula: Altera dispositivo na Lei Municipal nº 3.190/2022 e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3198, de 28 de novembro de 2022. Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3197, de 28 de novembro de 2022. Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa HIGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA 09365055911 com CNPJ 20.144.195/0001-50 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 001 A-100 Conforme Boletim de Ocorrência 2022/1245426

SINDICATO RURAL DE PATO BRANCO

SINDICATO RURAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCACÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, nos dias 07/08 e 09 de dezembro de 2022, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, na sede desta entidade, sito na Rua na Sede desta entidade, sito na Rua Marins Camargo 180 - Bairro Sambugaro - Pato Branco Paraná, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2025, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no período de 08 (oito) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pato Branco 18 de novembro de 2022.
Oradi Francisco Caldato
Presidente do Sindicato Rural de Pato Branco

46 3225.1437 | srbp@srbp.com.br
Rua Marins Camargo, 180 | Bairro Sambugaro | 85501-330 | Pato Branco | PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022

Retificação: Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Inexigibilidade Nº 184/2022 - Publicada em 24 de novembro de 2022, Edição nº 2652 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se: O Objeto da licitação Onde se lê: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS; **Leia-se:** CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A29F91CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2022. Edição 2655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 184/2022

Processo Adm.: 264/2022
Data do Processo: 16/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 264/2022
b) Nr. Licitação: 184/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	22.410,9250	R\$ 268.931,10
Total fornecedor:				R\$ 268.931,10
Total geral:				R\$ 268.931,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 28 de Novembro de 2022

.....
PAULO HORN
Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 29/11/2022 às 09:08:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

27R

PEO

N67

KPG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022

Fundamentado nos art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 184/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Valor Global: 268.931,10

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 23/11/2022

PAULO HORN

Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 23/11/2022 às 13:33:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D8Z

2W6

3NV

OPN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 427/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATO ACESSÓRIO AO CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 – INSTITUTO SÃO RAFAEL

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.920.981/0001-46, com sede na Rua Presidente Dutra Nº 4261, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Valmir Carlos Biesek portador do RG n.º 1039690043 SESP-RS e CPF n.º 648.750.910-87.

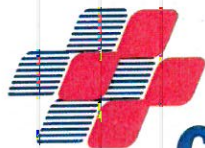
Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 264/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 184/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2022 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS ELETIVOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	JOÃO CARLOS GUARIENTI	VINICIUS CENCI GUARIENTI	TOTAL
04.90.01.021-0	ADICIONAL DE ANESTESIA	120	R\$ 86,53	...	R\$ 10.383,60
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	2	R\$ 98,79	...	R\$ 197,57
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS	5	R\$ 217,23	...	R\$ 1.086,16
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	6	R\$ 726,98	...	R\$ 4.361,88
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	6	R\$ 486,88	...	R\$ 2.921,28



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	5	R\$ 98,72	...	R\$ 493,62
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	5	R\$ 9,26	...	R\$ 46,32
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	5	R\$ 142,72	...	R\$ 713,62
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	5	R\$ 222,65	...	R\$ 1.113,23
04.01.02.008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	5	R\$ 57,49	...	R\$ 287,44
04.01.02.009-6	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	5	R\$ 192,02	...	R\$ 960,12
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	5	R\$ 81,32	...	R\$ 406,59
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	5	R\$ 275,10	...	R\$ 1.375,52
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	5	R\$ 126,38	...	R\$ 631,88
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	5	R\$ 185,78	...	R\$ 928,92
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISSIONAL	5	R\$ 215,97	...	R\$ 1.079,84
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	5	R\$ 136,33	...	R\$ 681,63
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	R\$ 142,56	...	R\$ 712,82
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIPIVANTE	5	R\$ 133,26	...	R\$ 666,29
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	R\$ 174,00	...	R\$ 869,98
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	5	R\$ 4,74	...	R\$ 23,68
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	3	R\$ 377,03	...	R\$ 1.131,09
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	3	R\$ 254,88	...	R\$ 764,63
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	3	R\$ 140,05	...	R\$ 420,16
04.09.05.008-3	PROSTECTOMIA	3	R\$ 87,65	...	R\$ 262,94
04.04.02.077-1	RESSEÇÃO DE LESÃO DA BOCA	3	R\$ 136,52	...	R\$ 409,56
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	3	R\$ 170,25	...	R\$ 510,76
04.02.01.004-8	TIREOIDECTOMIA TOTAL	3	R\$ 430,08	...	R\$ 1.290,24
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	3	R\$ 411,78	...	R\$ 1.235,33
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	3	R\$ 102,79	...	R\$ 308,37
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICÓCELE	3	R\$ 103,02	...	R\$ 309,07
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	3	R\$ 100,74	...	R\$ 302,23
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	120	R\$ 60,00	...	R\$ 7.200,00
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	4	R\$ 113,37	R\$ 283,42	R\$ 1.587,15
04.08.05.001-2	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	4	R\$ 335,25	R\$ 838,13	R\$ 4.693,52
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MÍDIAS E GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR SUPERIOR	4	R\$ 73,72	R\$ 184,30	R\$ 1.032,06
04.08.04.007-6	ARTOPLASTIA DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO)	4	R\$ 1.052,63	R\$ 2.631,58	R\$ 14.736,85
04.08.05.005-5	ARTOPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO E RECONSTRUÇÃO	4	R\$ 594,69	R\$ 1.486,73	R\$ 8.325,68
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / TECIDOS DEVITALIZADOS	4	R\$ 217,23	R\$ 543,08	R\$ 3.041,25
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	4	R\$ 142,72	R\$ 356,81	R\$ 1.998,15
04.08.06.013-1	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	4	R\$ 45,46	R\$ 113,65	R\$ 636,43
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	4	R\$ 71,34	R\$ 178,36	R\$ 998,82
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DE MÃO E DO PÉ	4	R\$ 206,62	R\$ 516,54	R\$ 2.892,65
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO	4	R\$ 512,70	R\$ 1.281,74	R\$ 7.177,77
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA- ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADA ANTERIOR/POSTERIOR)	4	R\$ 619,03	R\$ 1.547,57	R\$ 8.666,38

04.08.05.032-2	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	4	R\$ 68,26	R\$ 170,64	R\$ 955,58
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DE MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	4	R\$ 94,64	R\$ 236,60	R\$ 1.324,96
04.08.06.031-0	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO/ PARTES MOLES	4	R\$ 121,53	R\$ 303,82	R\$ 1.701,39
04.08.06.032-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA -ARTICULAR	4	R\$ 44,50	R\$ 111,26	R\$ 623,03
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	4	R\$ 48,53	R\$ 121,33	R\$ 679,44
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA OU PARAFUSO	4	R\$ 72,05	R\$ 180,13	R\$ 1.008,72
04.08.06.038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL E JOELHO)	4	R\$ 281,92	R\$ 704,81	R\$ 3.946,92
04.08.06.041-7	RETRAÇÃO CICATRICAL DOS DEDOS, COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO	4	R\$ 65,77	R\$ 164,42	R\$ 920,77
04.08.05.033-0	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	4	R\$ 55,02	R\$ 137,55	R\$ 770,29
04.08.06.044-1	TENOLISE	4	R\$ 73,41	R\$ 183,52	R\$ 1.027,71
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	4	R\$ 65,89	R\$ 164,73	R\$ 922,48
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	4	R\$ 62,36	R\$ 155,91	R\$ 873,11
04.08.06.054-9	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA UNICA	4	R\$ 68,55	R\$ 171,37	R\$ 959,66
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	4	R\$ 77,17	R\$ 192,92	R\$ 1.080,35
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO/EM GARRA (MÃO E PE)	4	R\$ 85,89	R\$ 214,73	R\$ 1.202,48
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	4	R\$ 61,63	R\$ 154,08	R\$ 862,85
04.08.05.048-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	4	R\$ 362,90	R\$ 907,24	R\$ 5.080,54
04.08.01.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVICULA	4	R\$ 129,64	R\$ 324,09	R\$ 1.814,89
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADE, METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	4	R\$ 81,22	R\$ 203,04	R\$ 1.137,02
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RADIO/DA ULNA	4	R\$ 84,89	R\$ 212,23	R\$ 1.188,50
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	4	R\$ 120,48	R\$ 301,20	R\$ 1.686,72
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTORDESE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO PERDA OSSEA DO ÚMERO	4	R\$ 150,92	R\$ 377,31	R\$ 2.112,95
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS METACARPANOS	4	R\$ 103,30	R\$ 258,26	R\$ 1.446,26
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	4	R\$ 148,45	R\$ 371,12	R\$ 2.078,27
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/OU SEM SINOECTOMIA DE MEDIAS GRANDES ARTICULAÇÕES	4	R\$ 113,46	R\$ 283,66	R\$ 1.588,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

04.08.06.042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DE DEDOS	4	R\$ 82,81	R\$ 207,02	R\$ 1.159,31
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA OSSEA	4	R\$ 81,25	R\$ 203,12	R\$ 1.137,47
04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA OSSEA ANTEBRAÇO	4	R\$ 188,55	R\$ 471,38	R\$ 2.639,73
04.08.06.018-2	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO OU DO PÉ	4	R\$ 130,90	R\$ 327,25	R\$ 1.832,61
04.08.06.043-3	TENODESE	4	R\$ 81,64	R\$ 204,09	R\$ 1.142,92
04.08.04.021-1	RETIRADA DE ENXERTO AUTOGENO DE ILIACO	4	R\$ 23,04	R\$ 57,61	R\$ 322,63
04.08.05.003-9	ARTROSE DE MEDIAS E GRANDES ARTICULAÇÕES	4	R\$ 148,45	R\$ 371,12	R\$ 2.078,27
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE DIÁFISE DO ÚMERO	4	R\$ 145,98	R\$ 364,95	R\$ 2.043,73
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO	4	R\$ 218,92	R\$ 547,30	R\$ 3.064,88
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	4	R\$ 186,38	R\$ 465,96	R\$ 2.609,38
04.08.06.047-5	TENOPLASTIA	4	R\$ 272,08	R\$ 680,20	R\$ 3.809,12
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA	4	R\$ 85,45	R\$ 213,63	R\$ 1.196,34
04.08.06.016-5	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E DO PÉ	4	R\$ 103,44	R\$ 258,61	R\$ 1.448,23
04.08.01.019-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO/FRATURA - LUXAÇÃO ESCAPULO -UMERAL AGUDA	4	R\$ 120,56	R\$ 301,40	R\$ 1.687,84
04.08.04.013-0	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL	4	R\$ 303,77	R\$ 759,42	R\$ 4.252,75
04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	4	R\$ 85,52	R\$ 213,79	R\$ 1.197,24
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RADIO DA ULNA	4	R\$ 84,89	R\$ 212,23	R\$ 1.188,50
04.08.04.007-6	ARTOPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	4	R\$ 1.052,63	R\$ 2.631,58	R\$ 14.736,85
04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA /LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÚMERO	4	R\$ 199,59	R\$ 498,98	R\$ 2.794,29
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS)	4	R\$ 179,20	R\$ 448,00	R\$ 2.508,80
04.03.02.005+0	MICRONEURÓLISE DE MEMBRO PERIFÉRICO	4	R\$ 314,02	R\$ 785,04	R\$ 4.396,22
04.08.06.006+9	ARTOPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MEDIA GRANDE ARTICULAÇÃO	4	R\$ 441,75	R\$ 1.104,38	R\$ 6.184,53
04.08.06.056+5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	4	R\$ 107,36	R\$ 268,41	R\$ 1.503,11
04.08.01.011+8	OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCÁPULA	4	R\$ 113,71	R\$ 284,27	R\$ 1.591,92
04.08.05.039+0	TRANSFERENCIA MUSCULAR TENDINOSA, NO MEMBRO INFERIOR	4	R\$ 199,26	R\$ 498,16	R\$ 2.789,70
04.08.05.023+3	REDUÇÃO INCRUMENTA DE FRATURA DIAFISARIA/LESÃO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	4	R\$ 47,82	R\$ 119,54	R\$ 669,42
04.08.02.019-9	REDUÇÃO INFRUMENTA DE FRATURA /LESÃO FISARIA DO EXREMO PROXIMAL DO ÚMERO	4	R\$ 45,78	R\$ 114,44	R\$ 640,86
04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	4	R\$ 109,26	R\$ 273,15	R\$ 1.529,65
04.08.04.017-3	REDUÇÃO INCRUMENTA COM MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÕES DE DISPOSITIVOS	4	R\$ 60,02	R\$ 150,04	R\$ 840,22

04.08.05.007-1	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	4	R\$ 184,77	R\$ 461,94	R\$ 2.586,84
04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA	4	R\$ 260,86	R\$ 652,16	R\$ 3.652,10
04.08.01.005-3	ARTOPLASTIA ESCAPULO UMERAL TOTAL	4	R\$ 236,86	R\$ 592,14	R\$ 3.315,98
04.90.01.013-0	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA/NÃO CIMENTADA	4	R\$ 523,29	R\$ 1.308,22	R\$ 7.326,01
04.08.05.006-3	ARTOPLASTIA PRIMÁRIA DE JOELHO	4	R\$ 440,09	R\$ 1.100,23	R\$ 6.161,28
04.08.05.005-5	ARTOPLASTIA TOTAL DE JOELHO-REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	4	R\$ 594,69	R\$ 1.486,73	R\$ 8.325,68
04.08.05.007-1	ARTOPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DE JOELHO	4	R\$ 184,77	R\$ 461,94	R\$ 2.586,84
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	4	R\$ 209,71	R\$ 524,28	R\$ 2.935,97
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	4	R\$ 106,32	R\$ 265,81	R\$ 1.488,52
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	4	R\$ 48,00	R\$ 120,00	R\$ 672,00
04.08.02.059-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RADIO E ULNA	4	R\$ 91,72	R\$ 229,29	R\$ 1.284,04
04.03.02.006-9	MICRONEURORRAFIA	4	R\$ 560,70	R\$ 1.401,75	R\$ 7.849,81
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	4	R\$ 389,19	R\$ 972,97	R\$ 5.448,64
04.08.05.086-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TÍBIA	4	R\$ 307,76	R\$ 769,41	R\$ 4.308,71
04.08.02.052-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	4	R\$ 80,41	R\$ 201,02	R\$ 1.125,71
VALOR TOTAL CONTRATADO				R\$ 268.931,10	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fonte **076**.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

4.2. A Contratada executará os serviços em local, dia e horário já acordados entre o CONIMS e o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, com quem a CONTRATADA mantém seu vínculo profissional.

4.2.1. As regras de atendimento seguem as obrigações já assumidas no **Contrato principal nº 416/2022**.

4.3. Os valores constantes neste contrato seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos com referência no contrato 416/2022.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

- 5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato principal.
- 5.1.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados dentro das normas do CONIMS.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada no Contrato Principal.
- 5.2.2. Observar as regras de emissão de notas fiscais, indicada na Cláusula sexta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, enviado à ENTIDADE HOSPITALAR/AMBULATORIAL credenciada no Contrato principal, cabendo à CONTRATADA observar o montante de valor fracionado em seu nome;
- 6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com os itens contratados.
- 6.3. Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.
Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não atarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa física/jurídica CONTRATADA, no mesmo CPF/CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.
- 7.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.
- 7.3. O pagamento se dará até o vencimento.
- 7.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.
- 7.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro

rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

O fornecedor contratado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços serão bloqueados, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Este Contrato Acessório não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO/DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

9.1. Sendo acessório, este Contrato será rescindido conforme a sorte do Contrato principal

9.2. Caso a CONTRATADA deixe de realizar serviços à Entidade contratada no Contrato principal, cabe a este requerer a desvinculação do profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.2. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde

que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. Ao assinar o instrumento de contratação, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

13.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 06 de dezembro de 2022.



Dr. Valmir Carlos Biesek
Cardiologia
CRM-PR 18592
CPF 618.750.910-87

VALMIR CARLOS BIESEK
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Assinantes

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 09/12/2022 às 15:00:10 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 19/12/2022 às 08:32:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**
Assinou em 19/12/2022 às 08:37:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RN7**6PG****K0Z****914**